



**Governo do Estado de Roraima**  
**Secretaria do Trabalho e Bem - Estar Social**  
*"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"*

**ANÁLISE**

Trata-se da resposta ao DESPACHO 161/2022/CPL/PRES/PREG (4907346) que solicita análise e pronunciamento acerca da compatibilidade dos documentos apresentados pela licitante **ANAUA EMBARCACOES FISH PESCA EXPORTIVA LTDA**, acerca do subitem 15.17 do edital - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (ep. [4740090](#)).

Publicou-se o Edital de abertura ao **Pregão Eletrônico nº: 012/2022**, sob o sistema de registro de preço, processo nº: 23101.008881/2021.15 – SETRABES, cujo objeto é a eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transportes de pessoas e cargas, com a utilização de embarcação apropriada para navegar em águas com pouca profundidade, composto por: barco, lancha rápida e balsa de transporte de carga (incluindo rebocador/empurrador).

**O edital em referência solicitou que fossem apresentados documentos nos termos do subitem 15.17, quer seja qualificação técnica, senão vejamos:**

**15.17. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**15.17.1.** Para as embarcações constantes do Anexo I do Termo de Referência (Anexo I) deste edital, apresentar a Inscrição de Embarcação emitida pela Capitania Fluvial da Amazônia Ocidental - Marinha do Brasil;

**15.17.2.** Apresentar **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a licitante já forneceu ou está fornecendo o objeto desta Licitação, compatível em qualidade, quantidade e prazos estabelecidos.

**1.** A empresa **ANAUA EMBARCACOES FISH PESCA EXPORTIVA LTDA**, foi classificada em **primeiro lugar**, sendo apresentados conforme consta dos autos os seguintes documentos:

1.1. Para o subitem 15.17.1, foram apresentados os seguintes documentos, conforme (4907137):

- a) Contrato de Locação da Embarcação;
- b) Registro da Propriedade Marítima;
- c) Contrato de locação de embarcação tipo rebocador e balsa;
- d) Inscrição de Embarcação balsa;
- e) Inscrição de Embarcação Empurrador;

1.2. Para o subitem 15.17.2, foram apresentados os seguintes documentos, conforme (4907240):

- a) Atestado de Capacidade Técnica;

Cumpre registra, que não foi verificado o documento da lancha rápida.

Após análise, verificamos que os documentos de qualificação técnica apresentados pela empresa **ANAUA EMBARCACOES FISH PESCA EXPORTIVA LTDA** atendem tecnicamente o

objeto em questão.

(assinado eletronicamente)  
**Fabio Luiz Cavalcante Ferreira**  
Gerente do Núcleo de Transporte / NT

---



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Luiz Cavalcante Ferreira, Gerente do Núcleo de Transporte**, em 12/05/2022, às 11:14, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **4928769** e o código CRC **15F03426**.

---

---

23101.008881/2021.15

4928769v2